

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	



1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Handwritten signature and initials in blue ink.

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Beira Douro, a saber: os concelhos de Armamar, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

569 084, 84 euros de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Handwritten signature and initials in blue ink.

se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Handwritten signature and initials in blue ink.

$$\text{VGO} = 60\% \text{ EDL} + 5\% \text{ ERUER} + 15\% \text{ TIR} + 20\% \text{ PT}$$

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EDL} = 30\% \text{ INV} + 30\% \text{ CAE} + 20\% \text{ MAT} + 20\% \text{ DF}$$

Subcritério INV - Dimensão do Investimento

- Investimento elegível inferior ou igual a 100.000€ - 20 pontos;
- Investimento elegível superior a 100.000€ e inferior ou igual a 200.000€ - 10 pontos;
- Investimento elegível superior a 200.000€ - 0 pontos.

Subcritério CAE – Operações com investimentos numa atividade económica estratégica para o território

A este subcritério será atribuída a pontuação de 20 pontos quando a candidatura se enquadre numa CAE considerada como atividade ou serviço estratégico para o território, ou 0 pontos caso quando não se enquadre.

São consideradas atividades ou serviços estratégicos para o território, o artesanato, o turismo, a gastronomia local e os serviços de animação turística, a que correspondem as seguintes CAE's elegíveis:

- 16240 – Fabricação de embalagens de madeira
- 16281 – Fabricação de outras obras de madeira
- 16282 – Fabricação de obras de cestaria e de espartaria
- 23411 – Olaria de Barro
- 31004 – Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins
- 47250 – Comércio a retalho de bebidas
- 55202 – Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais
- 55203 – Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

- 56111 – Restaurantes tipo tradicional
- 56114 – Restaurantes típicos
- 93293 – Organização de Atividades de Animação Turística

Subcritério MAT - Maturidade da operação

Atribuída em função de a operação contemplar investimentos que estejam em condições de ser iniciados e executados, sendo a pontuação atribuída numa das seguintes situações:

Novas Construções: - Declaração da aprovação do projeto de arquitetura emitida pelo município para construções que carecem do licenciamento da construção emitida pelo município.	20 pontos
Construções existentes: - Declaração da aprovação do projeto de arquitetura emitida pelo município para construções que carecem de licenciamento de construção, ou declaração de isenção do licenciamento da construção emitida pelo município; - Licença de utilização do espaço a intervir.	
A operação não contempla investimentos em construção/reconstrução.	
A operação contempla investimentos em construção / reconstrução / que não apresente nenhum dos elementos de licenciamento referidos nos dois primeiros pontos anteriores.	0 pontos

Subcritério DF - Domicílio Fiscal / Sede Social

Avalia o enraizamento territorial do beneficiário.

Pontuação:

- Tem domicílio/sede no território de intervenção - 20 pontos;
- Não tem - 0 pontos.

Handwritten signature and initials in blue ink.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º Candidatura com maior pontuação no critério EDL - Estratégia de Desenvolvimento Local;
- 2.º Candidatura com a maior criação de PT- Postos de Trabalho;
- 3.º Candidatura com maior valor de TIR – Taxa interna de rentabilidade;
- 4.º Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Handwritten signature and initials in blue ink.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL Beira Douro em www.beiradouro.pt.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do 06 outubro 2026** e as **17:00 horas do 11 dezembro 2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	50%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

[Handwritten signature]

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

A elegibilidade temporal do investimento ocorre a partir da data de submissão da Candidatura.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.beiradouro.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Beira Douro:

GAL BEIRA DOURO

www.beiradouro.pt

Contactos:

- Pelo telefone, 254 611 223, nos dias úteis, das 9H30 às 12H30 e das 14H00 às 17H00
- Por email, através do correio eletrónico geral@beiradouro.pt.
- Através do formulário de contacto disponível em www.beiradouro.pt
- Presencial, no endereço Avenida das Acácias, 5100-070 Lamego

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

WZ
w.f

AUTORIDADE DE GESTÃO
DO PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

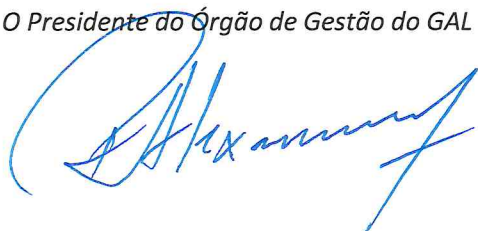
Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Lamego, 24 setembro 2026

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL Beira Douro



Handwritten signature and initials in blue ink.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Beira Douro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- 1) Aprovação do projeto de arquitetura; Licença de Obra; Declaração de isenção de obra; Licença de utilização; Licença Industrial, e demais pareceres ou licenciamentos necessários, de acordo com a natureza dos investimentos/atividade (quando aplicável);
- 2) Print completo e atualizado da Situação fiscal integrada do Portal das Finanças ("Dados de identificação", "Atividade Exercida", e "Relações Intersujeitos Passivos");
- 3) Certidão da Autoridade Tributária comprovativa do domicílio/sede fiscal.